



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 369, de 20 de novembro de 2015

Nomeia os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 13 e 17 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006,

considerando o resultado das eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, realizadas no período de 26 a 30 de outubro de 2015;

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 009/2015, de 18 de novembro de 2015, da Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, para comporem o Conselho de Administração do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV), os seguintes membros:

I – representantes do Executivo municipal:

a) Jaldir Anholetto; Suplente: Sérgio Gonçalves Costa.

~~b) Luiz Gilberto Birek; Suplente: Franz Menegasso.~~

b) Moacir Neodi Vanzzo; Suplente: Valdecir Neumann. [\(redação dada pela Portaria nº 231, de 4 de abril de 2017\)](#)

~~e) Marta Fath; Suplente: Lucélia Giaretta Mattiello.~~

c) Lucélia Giaretta Mattiello; Suplente: Bernardete Schuh Mariano da Silva. [\(redação dada pela Portaria nº 231, de 4 de abril de 2017\)](#)

II – representantes dos segurados em atividade:

a) David Calça; Suplente: Sirlei Theves Galvão.

b) Misael Giane Avanci; Suplente: Rosi Meri Casagrande Poersch.

III – Inês Jasinski Lima, representante dos segurados aposentados e beneficiários; Suplente: Juarez Polachini.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 2º – Ficam, também, nomeados, para comporem o Conselho Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV), os seguintes membros:

I – representantes do Executivo municipal:

a) ~~Afonso Simch; Suplente: Nilson Liberato.~~

a) Luciana Redim; Suplente: Nilson Liberato. [\(redação dada pela Portaria nº 565, de 12 de dezembro de 2017\)](#)

b) ~~Edimilson Lopes da Silveira; Suplente: Amauri Vilmar Linke.~~

b) ~~Edimilson Lopes da Silveira; Suplente: Tania Elisete de Grandi.~~
[\(redação dada pela Portaria nº 341, de 8 de agosto de 2016\)](#)

b) Edimilson Lopes da Silveira; Suplente: Wilmar da Silva.
[\(redação dada pela Portaria nº 231, de 4 de abril de 2017\)](#)

II – Noêmia de Almeida, representante dos segurados em atividade; Suplente: Astor Pedro Christ.

III – Angela Maria Zoletti, representante dos segurados aposentados e beneficiários; Suplente: Margarete Justina Frasson.

Art. 3º – O mandato dos membros dos Conselhos de que tratam os artigos anteriores será de 3 (três) anos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: [Jornal GAZETA DE TOLEDO, nº 659, de 21/11/2015, e no](#)
[ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.383, de 23/11/2015](#)